

observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de outubro de 2023.
TARCÍSIO DE FREITAS
Arthur Luis Pinho de Lima
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita
 Secretário da Fazenda e Planejamento
Gilberto Kassab
 Secretário de Governo e Relações Institucionais
 Publicado na Casa Civil, aos 3 de outubro de 2023.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	FR	GD	VALOR
18000					
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					
18001					
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE					
4 4 40 52					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001				1.400.000
TOTAL					1.400.000
TOTAL GERAL					1.400.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
06.122.1818.4985					
GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA					1.400.000
TOTAL	15001	4			1.400.000
TOTAL GERAL					1.400.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
06.181.1818.6296					
APARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL					150.000
TOTAL	15001	4			150.000
TOTAL GERAL					150.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
18004					
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO					150.000
4 4 90 52					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001				150.000
TOTAL					150.000
TOTAL GERAL					150.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
06.181.1818.6296					
APARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL					150.000
TOTAL	15001	4			150.000
TOTAL GERAL					150.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
18005					
CORPO DE BOMBEIROS					80.000
3 3 90 40					
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF. E COMUNICAÇÃO-PJ	15001				80.000
4 4 90 52					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001				1.638.000
TOTAL					1.718.000
TOTAL GERAL					1.718.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
06.181.1818.6294					
APARELHAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA					1.000.000
TOTAL	15001	4			1.000.000
TOTAL GERAL					1.000.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
47000					
SEC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					280.000
47001					
SEC.DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					280.000
4 4 90 52					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001				280.000
TOTAL					280.000
TOTAL GERAL					280.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
14.422.4700.5963					
FORM. IMPLM. PROG. PROJ. PESSOA DEFICIÊNCIA					280.000
TOTAL	15001	4			280.000
TOTAL GERAL					280.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
48000					
SECR. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					280.000
48057					
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP					1.250.000
4 4 90 52					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001				1.250.000
TOTAL					1.250.000
TOTAL GERAL					1.250.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
04.127.2990.2272					
AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS, EXCETO SAÚDE					250.000
TOTAL	15001	4			250.000
TOTAL GERAL					250.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
18004					
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO					250.000
4 4 90 52					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001				100.000
TOTAL					100.000
TOTAL GERAL					100.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
04.127.2990.2272					
AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS, EXCETO SAÚDE					100.000
TOTAL	15001	4			100.000
TOTAL GERAL					100.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
47000					
SEC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					280.000
47001					
SEC.DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					280.000
4 4 90 52					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001				280.000
TOTAL					280.000
TOTAL GERAL					280.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
04.127.2990.2272					
AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS, EXCETO SAÚDE					280.000
TOTAL	15001	4			280.000
TOTAL GERAL					280.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
51000					
SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					10.095.000
51001					
SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					10.095.000
4 4 40 51					
OBRAS E INSTALAÇÕES	15001				10.095.000
TOTAL					10.095.000
TOTAL GERAL					10.095.000

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAL/DOTAÇÃO	FR	GD	FR	GD	VALOR
18000					
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					8.975.000
TOTAL	15001	4			8.975.000
SETEMBRO					6.575.000
OUTUBRO					2.400.000
TOTAL	15001	3			120.000
SETEMBRO					120.000
TOTAL GERAL					9.095.000
47000					
SEC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					280.000
TOTAL	15001	4			280.000
OUTUBRO					280.000
TOTAL GERAL					280.000
48000					
SECR. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					1.250.000
48057					
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP					1.250.000
TOTAL	15001	4			1.250.000
SETEMBRO					1.250.000
TOTAL GERAL					1.250.000
REDUÇÃO					
ORGÃO/QUOTAS MENSAL/DOTAÇÃO		FR		GD	
				VALOR	
18000					
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					250.000
TOTAL	15001	4			250.000
NOVEMBRO					125.000
DEZEMBRO					125.000
TOTAL GERAL					250.000
47000					
SEC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					280.000
TOTAL	15001	4			280.000
SETEMBRO					280.000
TOTAL GERAL					280.000
51000					
SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					10.095.000
TOTAL	15001	4			10.095.000
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					10.095.000
TOTAL GERAL					10.095.000

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS		FR		GD	
TESOURO PRÓPRIOS				VALOR	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
17555	13	*	*	*	9.475.000
17555	29	5	*	*	1.250.000
TOTAL GERAL					10.725.000
					10.725.000
					0

DECRETO Nº 67.996, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022,

Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de outubro de 2023.
TARCÍSIO DE FREITAS
Arthur Luis Pinho de Lima
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita
 Secretário da Fazenda e Planejamento
Gilberto Kassab
 Secretário de Governo e Relações Institucionais
 Publicado na Casa Civil, aos 3 de outubro de 2023.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	FR	GD	VALOR
27000					
MINISTÉRIO PÚBLICO					60.000.000
27001					
MINISTÉRIO PÚBLICO					60.000.000
3 1 90 11					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS					60.000.000
OAL CIVIL	25001				60.000.000
TOTAL					60.000.000
TOTAL GERAL					60.000.000
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
03.062.2701.4595					
DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS					60.000.000
TOTAL	25001	1			60.000.000
TOTAL GERAL					60.000.000

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAL/DOTAÇÃO	FR	GD	FR	GD	VALOR
27000					
MINISTÉRIO PÚBLICO					60.000.000
TOTAL	25001	1			60.000.000
OUTUBRO					60.000.000
TOTAL GERAL					60.000.000

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS		FR		GD	
TESOURO PRÓPRIOS				VALOR	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
17614	9º	*	*	*	60.000.000
TOTAL GERAL					60.000.000
					60.000.000
					0

DECRETO Nº 67.997, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022,

Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 23.065.521,00 (vinte e três milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de setembro de 2023.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de outubro de 2023.
TARCÍSIO DE FREITAS
Arthur Luis Pinho de Lima
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita
 Secretário da Fazenda e Planejamento
Gilberto Kassab
 Secretário de Governo e Relações Institucionais
 Publicado na Casa Civil, aos 3 de outubro de 2023.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	FR	GD	VALOR
26000					
SEC.DE MEIO AMBIENTE, INFRAEST. E LOGÍSTICA					400.000
26001					
SEC.DE MEIO AMBIENTE, INFRAEST. E LOGÍSTICA					400.000
4 4 90 52					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL					